



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(79/PEDI/DGT/2025 - 7/INSTGT/DGT/2021)

**ASSUNTO: PROGRAMA ESPECIAL DA ALBUFEIRA DE CASTELO DE BODE –  
EMISSÃO DE PARECER E REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO  
CONSULTIVA**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o parecer a emitir relativamente ao Programa Especial da Albufeira de Castelo de Bode, que se encontra em elaboração, nos termos do Despacho n.º 5797/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho, bem como a nomeação dos representantes na respetiva Comissão Consultiva, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 2704/2025 e 2708/2025 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial:

1-Confirmar a nomeação da Eng.ª Susana Pereira, Chefe da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, e do Arq.º José Carlos Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão do Território, para representar o Município de Tomar na Comissão Consultiva da elaboração do Programa Especial da Albufeira de Castelo de Bode, nos termos do respetivo regulamento de funcionamento;

2-Emitir parecer favorável à proposta de Programa Especial da Albufeira de Castelo de Bode, cujos documentos se encontram em anexo, com o conteúdo indicado em II (Análise técnica e proposta de parecer e em 3 (Análise – Observações) da informação 2704/DGT/2025, a inserir na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A revisão do POACB iniciou-se em 2018. A Albufeira de Castelo do Bode e o território envolvente possuem características únicas, para além da elevada capacidade de armazenamento útil de água, e constituem a origem da captação de água maioritariamente para consumo humano para mais de 2 milhões de pessoas. Destaca-se também a produção de energia, assumindo a posição de décima maior central hidroelétrica portuguesa em termos de produção.

De entre os usos, têm também destaque as atividades de turismo associadas à prática balnear, desportos aquáticos e náuticos, atividades com muita procura neste território.



Vários são os desafios que se colocam, dos quais se destacam:

- Assegurar a funcionalidade e a proteção das estruturas de captação de água.
- Garantir a proteção da barragem e dos órgãos de segurança
- Assegurar o desenvolvimento sustentável da náutica de recreio compatível com os objetivos de proteção dos recursos hídricos
- Promover uma gestão territorial eficaz, integrada e harmoniosa suportada pelo Programa Especial e pelos Planos Territoriais com incidência na área de intervenção
- Promover a qualificação, a diversificação e ordenamento das estruturas de apoio à náutica de recreio, afirmando a albufeira como centro de desportos de deslize
- Assegurar a implementação de boas práticas florestais e de defesa contra incêndios rurais e florestais
- Assegurar um desenvolvimento turístico diferenciado e de qualidade ancorado no sistema de povoamento local
- Eliminar fontes poluidoras, nomeadamente de setores urbano, industrial e pecuário

Desde 2018, muitas foram as reuniões realizadas pelos e com os Municípios e Freguesias que confinam com a Albufeira e entidades, tendo, certamente, ocorrido a recolha de contributos e propostas.

Passando à Informação 2740/DGT/2025, destacamos os pontos que, entendemos, não estarem assegurados, subsistindo as preocupações dos Vereadores do PSD:

“Concretização das áreas de recreio e lazer (praias e zonas de apoio) por incompatibilidade (...)”

*“b) Na proposta de PEACB, agora em análise, as áreas de recreio e lazer identidades no concelho de Tomar, não são quer em número, quer em localização coincidentes com as atuais delimitações existentes em PDM. Refere-se ainda que as ocupações relativas às áreas de recreio e lazer, dentro e fora da zona reservada, não devem por em causa os valores a preservar pelos regimes de proteção onde incidirem.*

*Ora, parece manter-se a questão anteriormente invocada, as áreas de recreio e lazer, ainda que com localização indicativa, na sua maioria, encontram-se em solo rústico, com incidências de espaços florestais (maioritariamente) e REN – reserva ecológica nacional, categorias estas já patentes em PDM publicado e em vigor.*

*Assim, parece-nos que a concretização e compatibilização de tudo isto, especialmente das futuras edificações e ocupações de solo a concretizar dentro e fora da área reservada, terá que ser objecto de maior detalhe e clarificação.*

*Este facto, em nosso entender, poderá colocar em causa a concretização destas áreas de recreio e lazer (praias e zonas de apoio), por incompatibilidade com os regimes vigentes, excepto em áreas*

*de aglomerados rurais ou espaços habitacionais (Montes e Vila Nova), cuja ocupação já se encontra bastante densa e consolidada, com solos altamente inflacionados, não passíveis de concretização pelos municípios.”.*

E também não sabemos como ficará esta proposta:

*“2 – Observações genéricas anteriormente remetidas à APA e que não se encontram vertidas na proposta de PEACB;*

*a) A CMT, pretende deslocalizar o Cable ParqK previsto em Montes ou Cabeço da Moura –para Vila Nova, devido a compatibilização com a praia fluvial e inatividade/problemas de funcionamento do equipamento;*

*b) Deverá considera-se a possibilidade de instalação e funcionamento da pista de esqui – Localizar em Vila Nova - Alqueidãozinho, no local onde já tal prática existe, pese embora, não licenciada;*

*c) Rampas varadouro – será de potenciar as existentes, já dotadas de acessos públicos (anteriormente identificadas pela CMT) criar outras para acesso em segurança ao plano e água e ainda precaver acessos em situações de emergência;*

*d) - O art. 24º refere cota de expropriação sem que esta definição se encontre no art.º 3º.”.*

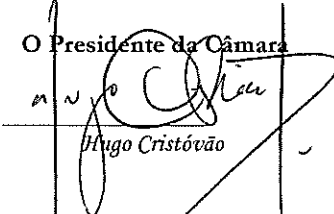
Para além das preocupações acima mencionadas, é de referir que a documentação apresentada é extensa e de grande pormenor técnico, não tendo sido concedido o tempo necessário para uma análise detalhada e adequada ao desempenho das nossas funções.

Os Vereadores do PSD votam pela abstenção.”.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara  
  
Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica  
  
Avelina Leal





Câmara Municipal de Tomar

2

**DELIBERAÇÃO**  
(45/PEDI/DGT/2025 - 4/INSTGT/DGT/2018)

**ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE VALE DOS OVOS – ESTUDO ECONÓMICO - RELATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a versão final do relatório de análise e diagnóstico correspondente à 1.ª fase do procedimento de elaboração de estudo urbanístico e de viabilidade/sustentabilidade económica para a criação de uma zona empresarial em Vale dos Ovos, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 2665/2025, 2668/2025 e 2670/2025 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

- 1-Aprovar a versão final do relatório de análise e diagnóstico correspondente à 1.ª fase do procedimento de elaboração de estudo urbanístico e de viabilidade/sustentabilidade económica para a criação de uma zona empresarial em Vale dos Ovos, constante do documento designado “Estudo\_ValeOvos@F1\_fev25\_v2.pdf”;
- 2-Notificar da deliberação a Quaternaire Portugal, SA

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “O procedimento de elaboração do PP de Vale dos Ovos, instrumento de gestão do território fundamental para dar corpo à uma nova área empresarial tão necessária para o concelho de Tomar, poderá abrir a possibilidade de instalação de novas empresas, regularização de outras existentes e contribuir para o desenvolvimento de Tomar.

Este procedimento foi iniciado em 2019 e cancelado em 2022, por inação da governação municipal socialista, apesar das promessas eleitorais no decorrer da campanha autárquica de 2021. Em finais de 2022 iniciou então novo procedimento, que decorre até agora e que, recorde-se tem um prazo de 3 anos para concluir, ou seja, final de 2025.

No início de 2023, houve a preocupação dos técnicos em proceder à demonstração à CCDRLVT da “indisponibilidade de solo urbano na área urbana existente” (definida na revisão do PDM publicada em início de 2021).

Por outras palavras, é necessário demonstrar quantas empresas procuraram ou procuram Tomar para



se fixarem, quantas empresas já existem no espaço ou na sua proximidade, quais os empresários a necessitarem de se instalar no concelho de Tomar, e assim comprovar analiticamente que não existem espaços classificados para os acolher.

Mas, como não se prestou atenção à preocupação dos técnicos, passados 8 meses (agosto de 2023), foi necessária a contratação externa para a elaboração de “estudo urbanístico de viabilidade e sustentabilidade económica para a criação de uma Zona Empresarial em Vale dos Ovos”, o que só avançaria dez meses depois com a adjudicação por ajuste direto para elaboração do estudo.

O trabalho de diagnóstico, primeira fase deste processo, foi beber informação ao PDM revisto - o PDM assume o tecido empresarial e as atividades económicas como uma das 4 âncoras para o desenvolvimento municipal – embora a governação socialista tenha vindo a apostar as fichas todas no turismo -, assim como a articulação com o IPT (Centro de Valorização do Conhecimento ficou no papel).

Alguns temas que merecem a melhor atenção:

- Classificação funcional e formal das Zonas Industriais existentes: PET e Alto do Pintado);
- Reserva de espaço para a nova instalação de atividades económicas em Vale dos Ovos;
- Previsão da Asseiceira como zona preferencial para instalação destas atividades (embora não conste como UOPG é uma área mencionada no regime de espaços de atividades económicas como de desenvolvimento prioritário para a instalação de uma nova área de instalação de uma nova área de localização empresarial, assim que esgotada a ocupação possível.
- Criação de pequenas áreas de localização nas freguesias rurais.
- Incentivos para atração de novas empresas.

No estudo, são caracterizados os espaços existentes:

- Totalmente ocupados – Pavifalcão, António Ferreira Cardoso Lda.; PET II – ampliação 17,90 (ha).
- Parcialmente ocupados – ex: Paviprel; parque empresarial Alto Pintado
- Maioritariamente ocupado – PET I (120,65 ha)
- Abandonados – ex. espaço onde laborou a Platex; Prado Karton; Matrena; Porto Cavaleiros; Cerâmica da Portela (não consta)

Num retrato da dinâmica económica do concelho, são apresentados vários números: empresas com atividade e necessidade de solos, pessoal ao serviço, comparações regionais, volumes de negócios das empresas, etc. - consideramos ser insuficiente.

Existe a afirmação que não se encontrarem operações aprovadas ao abrigo do PT 2030 - consideramos preocupante.

Depois de mais de 6 anos passados desde o início do primeiro procedimento, esperava-se mais, muito mais. Torna-se evidente que o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos terá de ser renovado por mais três anos, até final de 2028. Fica a pergunta: daqui a quantos anos será a zona empresarial em Vale dos Ovos uma realidade?

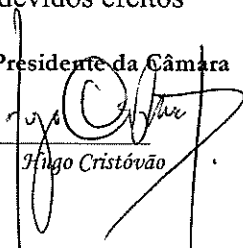
Os Vereadores do PSD votam favoravelmente, por considerarem positivo que o processo esteja a avançar, ainda que a um ritmo manifestamente incapaz de dar resposta às necessidades do mercado.”.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Filgo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal







Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(8/PPRC/PR/2025)

**ASSUNTO: HOMENAGEM A PERSONALIDADES E ENTIDADES DE MÉRITO NO DIA 1 DE MARÇO DE 2025**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal a distinção das seguintes personalidades e entidades de mérito no dia um de março, ao abrigo do regulamento de atribuição de insígnias e medalhas municipais:

**Medalha de Honra do Município:**

Nuno José Valente Lopes Madeira (a título póstumo)

Jorge Mascarenhas (Professor no Instituto Politécnico de Tomar)

Mário Beja Santos (Defesa do Consumidor)

Rui Salvador (Cavaleiro Tauromáquico com 49 anos de atividade e 40 de alternativa)

CAST -Centro de Assistência Social de Tomar (Centro de Apoio Social de Tomar desde 1950)

Centro Social e Paroquial da Serra (criado em 1967)

Escola Secundária de Santa Maria do Olival (herdeira do antigo Liceu Nacional de Tomar que começou a funcionar em 15 de outubro de 1972)

**Medalha Municipal de Valor Desportivo:**

**(Grau ouro)**

Filipe Lopes (Treinador de Judo do SCOCS)

**Medalha Municipal de Mérito:**

**(Grau ouro)**

Padaria “O Russo”, de José Manuel Jesus Ferreira (50 anos este ano e sempre na mesma família)

Lucinda da Conceição Alves (Vendedora mais antiga no Mercado Municipal - frutas e legumes)

Sousas Cabeleireiros - Rua dos Arcos, n.º. 60 - Tomar (55 anos de atividade)

Abelha - Ferragens e Ferramentas de Tomar, Limitada (Casa aberta há cerca de 80 anos)

Restaurante Beira Rio (a funcionar desde 1951)

Café Restauração (a funcionar há mais de 65 anos)

Café Tendinha (a funcionar há 60 anos)

Casa Custódio Ferreira, Limitada - Vale Florido (aberto há mais de 65 anos)

Marcela Rosa Iria (Ex-Presidente da Liga dos Amigos do Hospital de Tomar)

Júlia Quadros e José Morgado (Professores e animadores culturais)

João Manuel Antunes (Antigo Maestro da Banda da Pedreira)

Abílio Antunes Ferreira (Presidente da Direção do Centro de Assistência Social de Olalhas).

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar a distinção das personalidades e entidades identificadas no dia um de março, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**


**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

  
Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(601/ENTE/DAJA/2025)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OLALHAS PARA O ANO  
DE 2025**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Olalhas, para realização, no corrente ano, de atividades de pavimentação da rua da Capela e suas variantes (Carqueijal), da travessa do Lagar (Torrão), do Sito da Carvalha, da rua de Baixo (Amêndoa), da rua de Santa Luzia (Olalhas), da estrada do Campo da Bola (Alqueidão) e da Azinhaga do Casal Soeiro (Montes), nos respetivos termos e fundamentos.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(15/PGEN/PR/2025 - 15/DIVER/PR/2013)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025**

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 75/2025 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de fevereiro.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ratificar o apoio prestado, no montante de 916,01€ (novecentos e dezasseis euros e um cêntimo).

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Em meses anteriores e em situações idênticas – de ratificação dos apoios prestados com a cedência do autocarro do Município – já os Vereadores do PSD chamaram a atenção para o facto de a documentação de suporte apresentar somente valores totais e não detalhar os respetivos cálculos, apresentando as parcelas e os coeficientes que contribuem para o valor total, patenteado para cada “cedência do autocarro”. O modo de apresentação de apenas os valores totais não permite perceber e clarificar a razão por que, por exemplo, viagens à mesma localidade têm valores diferentes.

Não colocando em causa os valores apresentados, os vereadores do PSD não podem pactuar com este modo obscuro de apresentação da informação em apreciação. Até porque já no passado se verificou à posteriori haver erros de cálculo nesta matéria.

Face ao exposto, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- GPACM para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

  
Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(21/PGEN/DAJA/2025 – 11/ORGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR  
DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 2 de outubro de 2023, bem como os despachos efetuados pela Sra. Vereadora Filipa Fernandes e pelo Sr. Vereador Hélder Henriques, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente, na sequência da referida deliberação.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos  
c/ cópia ao Sr. Vereador Hélder Henriques  
e à Sra. Vereadora Filipa Fernandes

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(11/PGEN/GAIT/2025)

**ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O TAGUSVALLEY – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TECNOPOLO DO VALE DO TEJO**

Foi presente, para conhecimento, a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer com o TAGUSVALLEY – Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Tecnopolo do Vale do Tejo, tendo por objeto o apoio a empresas e produtores locais, utilizando os serviços e as infraestruturas do TAGUSVALLEY, aprovada pelo Sr. Presidente, na sequência das informações n.º 22/GAIT/2025 e n.º 297/DF/2025.

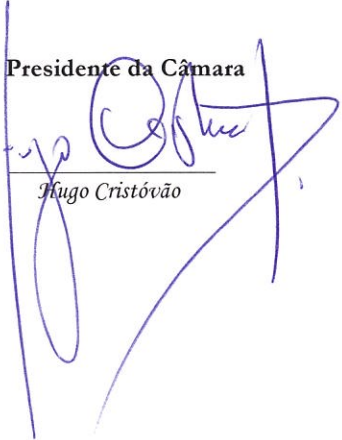
A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- GAIT p/ os devidos efeitos c/ cópia GPACM

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(1143/ENTE/DAJA/2025)

**ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADORIOR E A NERSANT**

Foi presente, para conhecimento, a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer com a ADORIOR – Assessoria Económica, limitada, e a NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, tendo por objeto a implementação do projeto RIBA - uma start-up social ancorada no Tejo, aprovada pelo Sr. Presidente, na sequência da informação n.º 29/GAIT/2025.

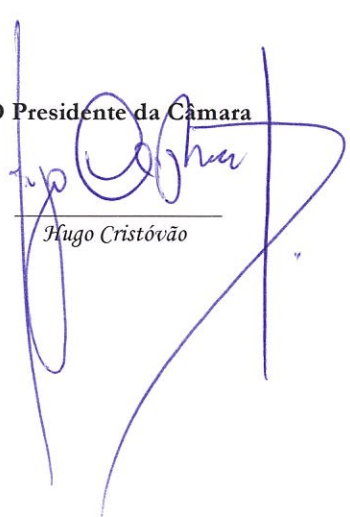
A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- GAIT p/ os devidos efeitos c/ cópia GPACM

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

9

## DELIBERAÇÃO (28/PGEN/GAIT/2024)

### **ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – alienação do lote 22, em direito de superfície, e da benfeitoria nele existente**

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 28/GAIT/2025, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, na sequência da deliberação tomada a 11 de novembro de 2024, os termos da hasta pública para alienação, em direito de superfície, do lote 22 do Parque Empresarial de Tomar e benfeitoria nele edificada.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do edital relativo à abertura do processo de candidatura e às condições da eventual hasta pública para cedência do lote 22 e benfeitoria nele edificada, em direito de superfície:

HUGO CRISTÓVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,

FAZ PÚBLICO que, a Câmara Municipal de Tomar, na sua reunião realizada a 11 de novembro de 2024, e de acordo com o artigo 5.º do Regulamento do Parque Empresarial de Tomar (PET), autorizou a alienação do Lote 22 do Parque Empresarial de Tomar, dá conhecimento da abertura de processo de candidatura e, eventual hasta pública para cedência em Regime de Direito de Superfície, nas seguintes condições:

#### 1. Lote 22 do Parque Empresarial

- Alienação do Lote 22 com área de 6075m<sup>2</sup> com benfeitoria correspondente a edifício industrial inacabado, executada, em Regime de Direito de Superfície. O direito de superfície será constituído pelo prazo de 50 anos, prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial, conforme previsto no artigo 6.º do Parque Empresarial de Tomar.

#### 2. Identificação do Lote e Benfeitoria

O Prédio (lote e benfeitoria) está inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2555, da União de Freguesias de Madalena e Beselga, localiza-se no lote 22 do Parque Empresarial de Tomar. Está descrito na Conservatória do Registo Predial de Tomar, sob o número 11573 da freguesia da Madalena.

Localização coordenadas – 39.557433, -8.402492

#### 3. Descrição da Benfeitoria

Benfeitoria corresponde a um edifício industrial, com duas naves e uma área para escritórios com dois pisos, uma área de implantação de 2400 metros quadrados e de construção com 2585 metros





quadrados, sem condições de uso e sem licença.

A edificação está devoluta e inacabada, com a estrutura executada bem como as paredes e a cobertura.

A construção é de tipo tradicional com estrutura de betão armado, elementos pré-fabricados de betão ao nível cobertura e cobertura em chapa de fibrocimento, paredes de alvenaria de tijolo, rebocadas e paredes das zonas húmidas com casas de banho em azulejo.

#### 4. Valor base de alienação

O valor base de alienação do direito de superfície do terreno e benfeitoria, é de 199 937,5€ (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) conforme a deliberação da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2024, sendo o valor do base terreno de 3037,50€ ( $6.075\text{m}^2 \times 0,50\text{€/m}^2$ ) = 3.037,50€ (três mil e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).

O valor base da benfeitoria, conforme avaliação anexa realizada por perito avaliador certificado é de 196.900€ (cento e noventa e seis mil e novecentos euros) Inscrição na CMVM nº PAI/2016/010;

#### 5. Processo de candidatura

##### 5.1 Formalização da Candidatura (artigo 8.º RPET)

Os interessados deverão apresentar candidatura, até ao dia 25 de março de 2025, contendo os seguintes elementos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, disponível na página de internet do Município;
- b) Identificação e caracterização jurídica da entidade promotora e apresentação de projeto empresarial, incluindo:
  - i) Apresentação de curriculum individual dos promotores do investimento, caso se apresentem a título individual, ou sinopse histórica e descrição da atividade da entidade promotora, no caso de se tratar de pessoa coletiva, identificando a estrutura acionista;
  - ii) Descrição sumária das atividades a desenvolver e eventuais usos acessórios, devidamente enquadrados nos respetivos regimes que regulam a sua instalação e exploração, nos termos da legislação aplicável. No caso de atividade industrial, descrição do tipo de indústria nos termos do respetivo regime de instalação e exploração em vigor;
  - iii) Cronograma de desenvolvimento do projeto, incluindo eventual faseamento;
  - iv) Estimativa do valor do investimento a efetuar e do volume de negócios;
  - v) Identificação das fontes de financiamento previstas;
  - vi) Indicação do número de postos de trabalho a criar;
  - vii) Descrição sumária do edifício a construir, indicando a área de construção previsional.
- c) Demonstrações financeiras da entidade promotora referentes aos dois últimos exercícios, quando



aplicável;

d) Declaração de situação regularizada junto dos serviços de Segurança Social e das Finanças;

e) Certidão de registo comercial (on-line) devidamente atualizada e em vigor;

f) Declaração com indicação do Valor Total da Proposta de Direito de Superfície em Euros (que será um valor único Total que inclui o terreno e benfeitoria);

g) Qualquer outro elemento considerado pertinente para a boa apreciação da candidatura, nomeadamente quanto à produção de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e o tratamento para eles preconizado.

As candidaturas poderão ser apresentadas presencialmente no Balcão Único de Atendimento, até ao dia 25 de março de 2025, todos os dias úteis entre as 09h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h00, ou por e-mail para presidencia@cm-tomar.pt.

As atividades admitidas, condições de transmissão do terreno, condições de instalação, condicionamentos de transmissão e de direito de reversão poderão ser consultados no regulamento do Parque Empresarial de Tomar, disponível para consulta no site do município em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).

A listagem provisória das candidaturas admitidas/ não admitidas, de acordo com os critérios previstos no artigo 10.º do Regulamento serão comunicadas aos candidatos até ao dia 31 de março de 2025, a qual conterà a identificação do n.º de candidatura e do valor proposto para alienação.

O valor de alienação deverá ser um valor único Total (que inclui terreno e benfeitoria). A divisão dos valores será realizada à relação percentual entre a benfeitoria e o terreno representando o terreno 1,52% do valor Total de alienação.

Valor Total da Proposta de Direito de Superfície = (valor total da proposta de DS X98,48%) Valor da benfeitoria+ (Valor Total da Proposta de DS x 1,52%) (valor do terreno).

O Prazo de audiência dos interessados decorrerá entre os dias 1 e 8 de abril de 2025.

A publicação da listagem definitiva das candidaturas admitidas e respetivos valores base serão comunicados aos candidatos no dia 10 de abril de 2025. Caso exista mais do que um candidato, promover-se-á a realização de hasta pública, que decorrerá no dia 16 de abril às 15h no salão nobre do edifício da Câmara Municipal.

#### 6. Nomeação de Júri

A hasta pública decorrerá perante um júri constituído pelos seguintes membros:

Presidente Diva Cobra

Vogais efetivos Manuel Santos e Humberto Simões

Vogais Suplentes Natércia Luis e Catarina Oliveira

#### 7. Hasta Pública e licitação

7.1 A Hasta Pública realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, no próximo dia 16 abril, iniciando-se às 15 horas.

7.2 Os interessados em licitar serão identificados presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão de cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

7.3 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;

7.4 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode a presidente do júri admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

7.5 A Hasta Pública inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para a prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

7.6 Terminado o período de esclarecimentos é iniciado a fase de licitação;

7.7 Os lanços que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 100,00€

7.8 A licitação termina quando a Presidente do júri tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a alienação ao respetivo licitante;

7.9 As eventuais reclamações referentes à Hasta Pública regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.

## 8- Processo de Admissão

8.1 O Lote será alienado pelo júri, a quem tiver oferecido o lance mais elevado;

8.2 A formalização de admissão e Contrato Promessa Compra e Venda cumprirá o previsto nos artigos 12.º e seguintes do Regulamento do PET.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

### **Seguimento:**

- GAIT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(866/ENTE/DAJA/2025)

**ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – alienação do lote 15 ALT, em direito de superfície**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a candidatura apresentada por Nuno Eça, Unipessoal, limitada, para alienação, em direito de superfície, do lote 15 ALT do Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 27/GAIT/2025.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou alienar o lote 15 ALT, em direito de superfície, a Nuno Eça, Unipessoal, limitada, pelo valor de 2.250,00€ (dois mil, duzentos e cinquenta euros), e autorizar as atividades a desenvolver, nomeadamente armazenamento e manutenção de barcos de recreio e comercialização de equipamentos náuticos.

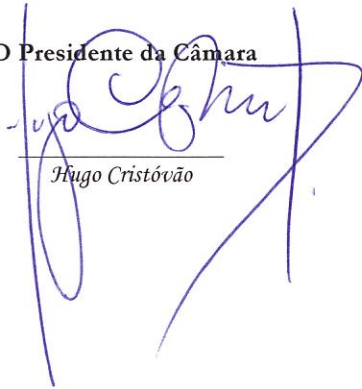
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- GAIT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(309/PGEN/DPC/2024 - 16/JUNFRE/DOM/2013)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DE GASÓLEO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA NO ANO DE 2024**

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à cedência de gasóleo às Juntas de Freguesia do concelho detentoras de Kits de primeira intervenção integrados do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, no ano de 2024, ao abrigo do protocolo celebrado, num total de 6.843,40 litros, com um custo total de 9.303,43€ (nove mil, trezentos e três euros e quarenta e três cêntimos).

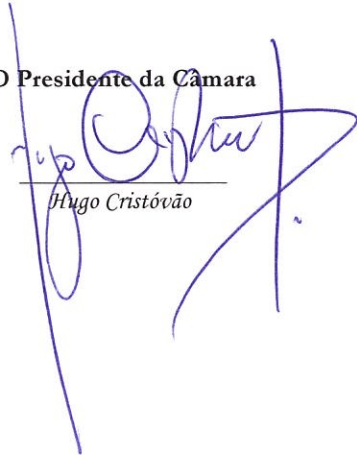
A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DOM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

(31/PGEN/DOM/2025 - 22/JUNFRE/DOM/2013)

### **ASSUNTO: CEDÊNCIA DE GASÓLEO À JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS NO ANO DE 2024**

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à cedência de gasóleo à Junta da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, no âmbito da deliberação de 12 de outubro de 2020, num total de 9.882,50 litros, com um custo total de 13.886,27€ (treze mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 3 de março de 2025**

#### **Seguimento:**

- DOM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

13

## DELIBERAÇÃO

(7046/ENTE/DAJA/2024 - 58/CONPUB/DOM/2024)

### **ASSUNTO: EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO A EDIFICAR NA TRAVESSA DR. GIL MARTINS - CHOROMELA – trabalhos complementares**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal trabalhos complementares na empreitada de Conceção-Construção dos Edifícios para Habitação a Edificar na Travessa Dr. Gil Martins – Choromela, relativos à realização de fundações indiretas por intermédio de microestacas, no valor global de 163.915,08€ (cento e sessenta e três mil, novecentos e quinze euros e oito cêntimos), e o seu enquadramento no n.º 3 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, pelos fundamentos apresentados nas informações n.º 1730/2025 do Departamento de Obras Municipais, e 324/2025 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os referidos trabalhos complementares, e o seu enquadramento no n.º 3 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, pelos fundamentos apresentados nas referidas informações, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Antes de mais, importa referir que se trata de uma obra que arrancou há muito pouco tempo e começa logo com trabalhos complementares, relativos à realização de fundações indiretas por intermédio de microestacas.

Tratando-se de uma empreitada de conceção-construção, perguntamos desde logo se quem fez o projeto é a mesma entidade que está a fazer a obra, não deveria ser dessa entidade a responsabilidade desta situação?

Estranhámos também um conjunto de documentos em identificação ou autoria, emitindo diversos pareceres sobre esta opção da governação em dividir 50/50 os custos destes trabalhos complementares com o empreiteiro. Um desses pareceres refere mesmo que “o Município de Tomar não deve ser responsabilizado pelos custos reclamados, ou seja, pelo total de 163.915,08€”. Em que ficamos?

Por último, não existe qualquer informação ou comunicação do empreiteiro a confirmar a aceitação dos termos propostas pelo Município.

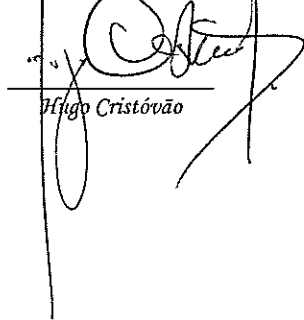
Os Vereadores do PSD votam contra.”

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal





Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(4/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao Carnaval da Linhaceira, no período de 20 de fevereiro a 6 de março, nos termos e fundamentos da informação n.º 663/DAJA/2025.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 297/DAJA/2025, de 14 de fevereiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

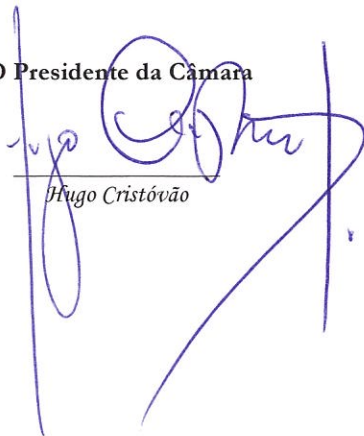
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(31/AGEN/DAJA/2025 - 2/DIVER/DAJA/2025)

**ASSUNTO: CARNAVAL DA LINHACEIRA 2025 – isenção de taxas**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas devidas pela emissão das licenças de publicidade ocasional e especial de ruído para realização do Carnaval da Linhaceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 657/DAJA/2025.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(4/ESPP/DEISA/2025)

**ASSUNTO: CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL**

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à reunião do Conselho Local de Ação Social realizada no dia 14 de janeiro.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

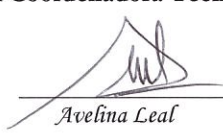
- DEISA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

17

## DELIBERAÇÃO

(19/PGEN/DEISA/2025 - 2/PROJPAR/DEISA/2020)

### **ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE – relatório da execução em 2024 e proposta para 2025**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o estabelecimento de novo protocolo com a Associação Just a Change, tendo por objeto estabelecimento de formas de colaboração que permitam, de forma mais célere e ágil, fomentar a promoção da dignidade habitacional de famílias carenciadas do Concelho de Tomar, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 221/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, acompanhado do relatório da execução do protocolo celebrado em 2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tomou conhecimento do relatório de execução do protocolo de colaboração celebrado em 2024, e, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do protocolo de cooperação para 2025 nos seus exatos termos.

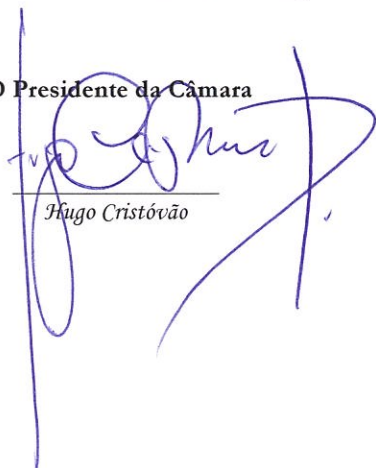
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

#### **Seguimento:**

- DEISA p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GPACM

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(8/PGEN/DGT/2025 - 29/EDIF/DGT/2025)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES - Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 29/EDIF/DGT/2025, onde prossegue o processo em papel n.º 734/2011, em que é requerente Manuel Ribeiro dos Santos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento construção de habitação, em Lameirão, União das Freguesias de Serra e Junceira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1654/2025 e 2265/2025 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(101/PROR/DGT/2024 - 58/EDIF/DGT/2021)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES - Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 58/EDIF/DGT/2021, em que é requerente Cristina Maria Vera Cruz Pimenta Calado, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar sita na Rua Principal, n.º 2, em Touco, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 2640/2025 e 2662/2025 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

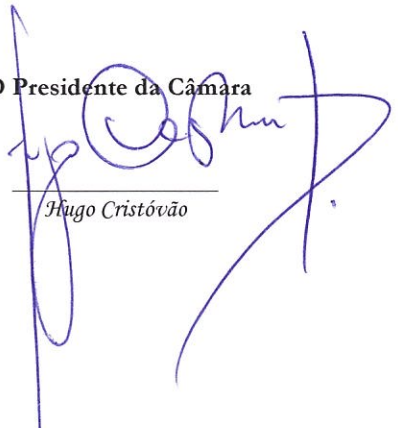
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(157/PROR/DGT/2024- 312/EDIF/DGT/2023)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES - Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 312/EDIF/DGT/2023, em que são requerentes Luís Gabriel Cortes de La Pena e Leyda Zoraida Lugo Morales, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para alteração da fachada de habitação sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 75 e 77, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1098/2025 e 2275/2025 da Divisão de Gestão do Território.

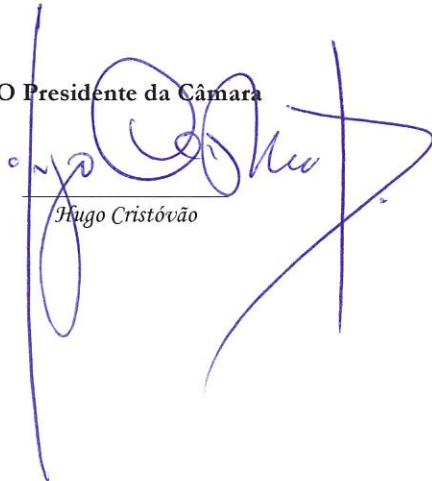
**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(139/PGEN/DPC/2025)

**ASSUNTO: DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL – atividade operacional no ano de 2025**

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade operacional da Divisão de Proteção Civil no mês de janeiro.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DPC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



*Hugo Cristóvão*

A Coordenadora Técnica



*Avelina Leal*





Câmara Municipal de Tomar

### DELIBERAÇÃO

(7/PGEN/GELS/2025 - 2/DIVER/GELS/2025)

#### **ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – procedimento para atribuição dos espaços n.ºs 114 e 115**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas referente à informação n.º 66/GELS/2025, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a ata da hasta pública realizada a 19 de fevereiro, no seguimento da deliberação tomada a 3 do mesmo mês, para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar, segundo a qual foram atribuídos os espaços n.ºs 114 e 115, para venda de pão, pastelaria e produtos afins, a António Manuel Arsénio Ribeiro Catalo e Ana Cristina Gomes Fernandes Saraiva, respetivamente.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a referida ata da hasta pública para atribuição dos espaços de venda n.ºs. 114 e 115 do Mercado Municipal de Tomar, nos termos do ponto 6.6 do edital n.º 19/2025.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes não tomou parte nesta deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- GELMF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(6/EVAT/DTC/2025 - 10/ATÍVEV/DTC/2025)

**ASSUNTO: CONGRESSO DA SOPA 2025**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal aspetos inerentes à realização da 31.ª edição do Congresso da Sopa, no Mouchão, no dia 10 de maio, nos termos da informação n.º 276/2025 da Divisão de Turismo e Cultura.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1-Aprovar a entrega das receitas de bilheteira (excetuando os resultados da venda de kits), no montante máximo de 5.000€ (cinco mil euros), ao Centro de Integração e Reabilitação de Tomar (CIRE);

2-Aprovar a tabela de preços:

- Ingressos no evento:

Bilhetes (sem Kit):

Crianças 6 aos 12 anos - 2,00€ (dois euros);

Adultos – 5,00€ (cinco euros);

Família (2 Adultos + 2 Crianças) – 12,00€ (doze euros);

- Outros: Kit Congresso da Sopa (copo, taça, colher e guardanapo) – 4,00€ (quatro euros);

3-Atribuir subsídio no valor de 100,00€ (cem euros) às adegas participantes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DTC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

  
Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(3/PGEN/DTC/2025 - 6/DIVER/DTC/2018)

**ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CENTRO DE ESTUDOS EM FOTOGRAFIA DE TOMAR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAISAGEM ADJACENTE – apoio financeiro**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 20/2025 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), à Associação Cultural Paisagem Adjacente, para desenvolvimento de atividades previstas no Plano de Atividades do Centro de Estudos em Fotografia de Tomar para o ano de 2025, e de acordo com o Protocolo de colaboração assinado a 25 de julho de 2022.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou atribuir à Associação Cultural Paisagem Adjacente o apoio financeiro nos termos propostos.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e o Sr. Vereador Luís António Antunes Francisco não tomaram parte nesta deliberação.

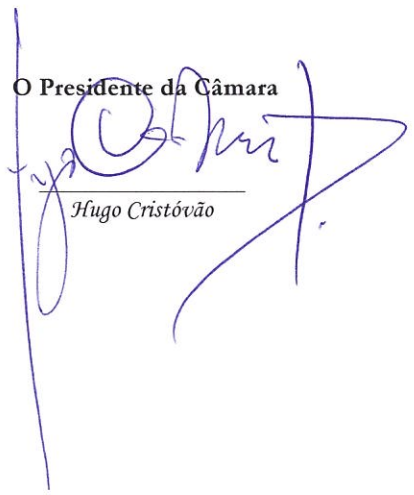
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DTC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

  
Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

25

## DELIBERAÇÃO (62/PGEN/PR/2024)

### **ASSUNTO: HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E/OU BEBIDAS, NO EDIFÍCIO DA NABÂNCIA, EM TOMAR**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, na sequência da deliberação tomada a 23 de dezembro de 2024, e da ata do ato público de abertura de propostas, a adjudicação definitiva do arrendamento do espaço destinado à exploração de estabelecimento de restauração e/ou bebidas, no Edifício da Nabância, em Tomar, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 294/2025 e 298/2025 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e a ata do ato público, deliberou:

1-Adjudicar em definitivo o arrendamento do espaço destinado à exploração de estabelecimento de restauração e/ou bebidas, no Edifício da Nabância, Tomar, sito na Rua José Raimundo Ribeiro, n.º 28 - 30, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 58/19841206, e inscrito sob o artigo urbano 5560, da freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, ao Senhor Iago Silva Dias, pelo prazo de 10 anos, pela renda mensal de 900,00€ (novecentos euros);

2-Notificar o proponente para apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 20 dias úteis, e para proceder ao pagamento da caução, nos termos previstos no caderno de encargos.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “À semelhança da votação aquando do lançamento do procedimento de hasta pública para este espaço, os Vereadores do PSD votam contra.

Conforme referimos no início do processo, esta hasta pública para arrendamento com a inclusão de restauração é da autoria e total responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Tomar, Hugo Cristóvão, contrariando os pareceres jurídicos sobre a incompatibilidade do alvará com essa pretensão.

Acreditamos que é precisamente por estas dúvidas legais existirem que o Presidente, apesar de ter a competência delegada para adjudicar, prefere trazer o tema à reunião de Câmara para repartir a

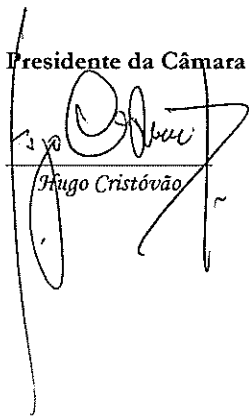
responsabilidade com o restante executivo, mas os Vereadores recusam a alinhar – voto contra.”

**Tomar, 3 de março de 2025**

**Seguimento:**

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal